



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

ASSEMBLEIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

ATA NÚMERO 6 (seis)

Aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e catorze, pelas vinte e uma horas, nas instalações da União das freguesias de Lagoa e Carvoeiro, sita na Rua do Barranco, Praia do Carvoeiro, teve lugar uma reunião extraordinária da Assembleia de Freguesia, com a presença de **Jorge Pardal, João José Nunes, Joana Paulo, Lina Cabrita, Celeste Vieira, Rui Jacinto, Arlindo Rocha, Álvaro Henrique, Catarina Nunes, Rita Santana, Manuela Andrade e Victor Carapinha**, para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto um - Revogação da deliberação da Assembleia de Freguesia, sessão ordinária de 30 de Abril de 2014, relativa à autorização para a celebração do contrato de delegação de competências entre Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, de acordo com a alínea g) do nº 1, artigo 9, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;-----

Ponto dois - Autorização de celebração do acordo de execução e do contrato interadministrativo de delegação de competências 2014/2017 entre a Junta de Freguesia e a Câmara Municipal, de acordo com a alínea g) do nº 1, artigo 9, da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.-----

Deu-se início à reunião, tendo o Presidente da Mesa, **Jorge Pardal**, registado a falta do senhor Nuno do Rosário e apresentado os pedidos de substituição de José Benvindo Santos, substituído por Manuela Andrade, de Carla Serol, substituída por Rui Jacinto, de Vítor Rio, substituído por Catarina Nunes e de Tânia Neto substituída por Celeste Vieira.-----

De seguida, e porque a Mesa estava incompleta, o Presidente solicitou a presença da senhora Lina Cabrita para exercer a função de segunda secretária, por ausência da senhora Carla Serol, o que foi aceite pelos restantes membros da Assembleia.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

O **Presidente da Mesa** informou leu a ordem dos trabalhos e colocou à discussão a ata da reunião ordinária de 30 de junho, documento que não mereceu qualquer intervenção. Colocada à votação, a ata foi aprovada por maioria com uma abstenção.-----

No que concerne ao **ponto um** da agenda, o **senhor Victor Carapinha** pediu à Junta de freguesia os devidos esclarecimentos sobre a revogação da deliberação anterior desta Assembleia.-----

Tomou a palavra o **Presidente da Junta, Joaquim João Paulo**, que afirmou que a revogação da deliberação resulta da solicitação do Tribunal de Contas à Câmara Municipal de Lagoa, para que os acordos de execução e a delegação de competências fossem apresentados em documentos separados e não de forma agregada, como feito anteriormente.-----

Interveio o **senhor Victor Carapinha** para dizer que não se sente esclarecido com as explicações dadas, afirma que faltam documentos e estudos sobre esta matéria. Deixou ainda o alerta e a sua preocupação, pois teme que este assunto não fique ainda resolvido, o que acarretaria prejuízos graves para os munícipes.-----

De igual modo, tomou a palavra o **senhor Álvaro Henrique** para dizer que deveria ter sido anexado, aos documentos distribuídos à Assembleia, o acórdão do Tribunal de Contas.-----

O Presidente da Mesa, **Jorge Pardal**, interveio para referir que não existe qualquer acórdão do tribunal, que este não se pronunciou sobre o conteúdo dos documentos, mas que apenas solicitou a separação dos valores apresentados. Disse ainda que a comunicação do tribunal pede estudo à Câmara sobre as matérias em causa, documentos de natureza financeira que expliquem a cabimentação das medidas e a sua justificação plurianual, que a Câmara irá entregar.-----



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE LAGOA E CARVOEIRO

Voltou a intervir o senhor **Victor Carapinha** para dizer que não se trata de simples pedido do Tribunal de Contas, que houve devolução de documentos, logo terá de existir uma justificação por parte da autarquia. Afirmou ainda que a Câmara deveria ter disponibilizado toda a informação proveniente do tribunal e espera que este processo não seja lesivo para as populações. -----

Terminada a discussão, a revogação da deliberação da Assembleia de Freguesia de 30 de Abril de 2014 foi votada e aprovada por unanimidade. -

No que respeita ao **segundo ponto da ordem dos trabalhos**, não se registaram pedidos de intervenção, tendo sido colocada à votação a autorização para a celebração do acordo de execução e do contrato interadministrativo de delegação de competências 2014/2017, que foi aprovada por maioria, com cinco abstenções, quatro do PSD e uma da CDU. -----

E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, composta por três páginas, que irá ser assinada pelos membros que compõem a mesa. -----

Presidente da Mesa _____

O Primeiro secretário _____

O Segundo secretário Uma Calite